

Editais do Leilão Público nº 05/2017

A Secretaria de Administração na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e das demais normas pertinentes, torna público que realizará o **Quinto Leilão Público desta Secretaria no exercício de 2017**, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de veículos de diversas marcas e modelos, sucatas de veículos e sucatas de materiais diversos, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso do Estado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO QUINTO LEILÃO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO PARA O EXERCÍCIO DE 2017: BR 232, Km 41, Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE, caixa postal 361, CEP 55.613-010.

Recife, 30 de agosto de 2017.

Arnaldo Cataldi dos Santos Filho
Presidente da Comissão de Leilão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Endereço: Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Edifício Fred Dubeux, 4º andar, Pina, Recife – PE, CEP: 51010-000.

Fone: (81) 3183-7745

CNPJ: 10.572.022/0001-80

Edital do Leilão Público nº 05/2017

ÍNDICE

01 – Objeto.....	4
02 – Data, Hora e Local	4
02.1 Leilão Eletrônico.....	4
03 – Edital	4
04 – Das Condições para Participação	5
05 – Dos Bens.....	5
05.1 Descrição	6
05.2 Localização.....	6
05.3 Visitação.....	7
05.4 Sucatas	7
05.5 Débitos	7
06 – Dos Preços de Arrematação	8
07 – Do Pagamento	8
07.1 Caução.....	8
07.2 Guia de recolhimento.....	8
07.3 Remuneração do leiloeiro.....	9
07.4 Prazo para Pagamento.....	9
07.5 ICMS.....	10
08 – Da Liberação e Da Retirada dos Lotes.....	10
08.1 Prazo para Retirada dos Lotes	11
08.2 Transferência de Propriedade.....	12
08.3 Despesas.....	12
09 – Das Atribuições do Leiloeiro	12
10 – Das Penalidades.....	13
11 – Das Disposições Gerais	13
11.1 Veículos especiais.....	13
11.2 Veículos Sem Motor	14
11.3 Sucatas	14
11.4 Licenciamento / Emplacamento	14
11.5 Lotes denominados de “sobra”	16
12 – Informações Complementares.....	16

Edital do Leilão Público nº 05/2017

13 – COMISSÃO DE LEILÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
Anexo I.....	18
Anexo II	23

Edital do Leilão Público nº 05/2017

01 – Objeto

O **Quinto Leilão Público** do exercício 2017 tem por objeto a alienação de veículos de diversas marcas e modelos, sucatas de veículos e sucatas de materiais diversos, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso do Estado, conforme descrição detalhada no **Anexos I** deste Edital.

02 – Data, Hora e Local

Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados no dia 15 de setembro de 2017, a partir das 09:00 horas, na BR 232, Km 41, Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/ PE, caixa postal 361, CEP: 55.613-010, PABX: (81) 3145-9100, endereço eletrônico www.coliseumleiloes.com.br.

02.1 Leilão Eletrônico

Os bens relacionados no **Anexo I** deste Edital também poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online"), através da internet, pela qual poderão ser oferecidos lances a partir da data de publicação deste edital. Para isso, deverão os arrematantes acessar o site oficial do Leiloeiro www.coliseumleiloes.com.br e realizar o seu cadastro, clicando no banner demonstrativo do Leilão da Secretaria de Administração e aceitando todas as regras contidas no Termo de Uso e Condições Gerais para Participação de Leilões "online".

O recebimento de lances ficará aberto até a conclusão da sessão presencial de cada lote. A Secretaria Estadual de Administração não se responsabiliza por eventuais dificuldades no envio de lances online.

03 – Edital

Cópias integrais do Edital poderão ser obtidas gratuitamente no **escritório do Leiloeiro Oficial**, localizado na BR 232, Km 41, Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/ PE, CEP: 55.613-010, em horário comercial, PABX: (81) 3145.9100 e nos endereços eletrônicos www.coliseumleiloes.com.br e www.sad.pe.gov.br.

Edital do Leilão Público nº 05/2017

04 – Das Condições para Participação

Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances pessoas físicas portadoras do cartão CPF/MF e da Cédula de Identidade, ou documentos que o substituam; e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF. Estão excluídas pessoas com menos de 18 anos de idade não emancipadas, integrantes da Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens da Secretaria de Administração e empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes.

As pessoas físicas deverão apresentar no ato da arrematação os seguintes documentos: cópia do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF/MF e cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado) se estiver representando pessoa jurídica. Além disso, será exigida a apresentação do número dos telefones fixos e/ou celulares e/ou e-mail, para a emissão da respectiva nota de arrematação.

Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá se apresentar com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, a sua representação. Não será permitido representar mais de um participante.

Os representantes deverão apresentar, além dos documentos pessoais citados acima, habilitação por instrumento público ou particular de procuração, na qual declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante. Em caso de procuração particular, esta deverá conter firma reconhecida em cartório.

Não será permitida a arrematação de lote a pessoa física ou a representante legal de pessoa jurídica que não esteja presente no Leilão, exceto no caso de arrematação "online", vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

05 – Dos Bens

Edital do Leilão Público nº 05/2017

A relação detalhada dos lotes de veículos e sucatas de veículos pode ser verificada no **Anexo I** deste Edital. As informações presentes no referido **anexo** correspondem ao seu cadastro no DETRAN.

Quanto ao número do motor, prevalecerá o atual, ou seja, o número informado pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.

Todos os bens **serão alienados no local e no estado em que se encontram**, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

05.1 Descrição

Serão colocados à alienação nesta hasta pública os seguintes bens:

- a) Veículos e motocicletas de diversas marcas e modelos;
- b) Sucatas de veículos;
- c) Sucatas de materiais diversos;

05.2 Localização

Lote 23- rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife-PE. Próximo do Colégio Militar, prédio do IRH.

Lote 29 – av. Rio Capibaribe nº147, bairro de São José, Recife-PE.

Lotes 21 e 43 – BR 232, Rodovia Luiz Gonzaga. KM 405, margem direita, s/nº, Serra Talhada/PE.

Lote 53 – Rua dos Hospício, nº751 – Boa Vista, Recife/PE.

Os demais lotes estão localizados no Coliseum Leilões, na BR 232, Km 41, Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/ PE, CEP: 55.613-010, em horário comercial, PABX: (081) 3145.9100.

Edital do Leilão Público nº 05/2017

05.3 Visitação

Os interessados em participar do Leilão poderão ver e examinar os bens que compõem os lotes nos endereços descritos no item 05.2 acima, nos dias **12, 13, e 14 de setembro de 2017. O horário de visitaç o na Regi o Metropolitana Recife ser  das 09h00min  s 12h00min e das 14h00min  s 16h00min. No Interior do Estado ser  das 08h30min  s 12h00min.** N o ser  liberado o acesso aos bens fora desse per odo. Ter o acesso ao p tio, por vez, apenas 05 (cinco) visitantes, que poder o permanecer no local pelo tempo m ximo de 30 (trinta) minutos.

Durante o per odo de visita o, cabe aos participantes do Leil o consultar o DETRAN-PE para dirimir eventuais d vidas a respeito dos ve culos, como d bitos e restri es de qualquer esp cie.

05.4 Sucatas

Os ve culos em estado de "sucata" n o receber o nenhuma documenta o para regulariza o junto ao Departamento Estadual de Tr nsito de Pernambuco, visto que os mesmos encontram-se "baixados". Consideram-se em situa o de "baixado" no DETRAN/PE as sucatas de ve culos retiradas de circula o, conforme o disposto na Resolu o n  011/98 do Conselho Nacional de Tr nsito.

Em hip tese alguma o leiloeiro oficial poder  vender separadamente as unidades que comp em os lotes de sucatas, tais como sucatas de ve culos, motores e demais pe as.

05.5 D bitos

O pagamento de eventuais d bitos relativos aos ve culos alienados neste Leil o, incluindo multas de tr nsito e tributos, ser  de responsabilidade do arrematante, cabendo a este pesquisar e identificar os valores com anteced ncia. A informa o dos d bitos na sess o p blica do leil o, caso seja feita pelo leiloeiro oficial, ser  apenas com a finalidade de orientar os participantes, n o constituindo declara o formal de exatid o.

Edital do Leilão Público nº 05/2017

06 – Dos Preços de Arrematação

O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.

07 – Do Pagamento

07.1 Caução

No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar ao leiloeiro oficial valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço final de seu respectivo lote, em dinheiro ou cheque, que deverá ser deduzido no pagamento definitivo. Caso não seja cumprida a caução ou se o seu pagamento não puder ser concretizado, por qualquer razão, a arrematação será declarada nula.

07.2 Guia de recolhimento

Será efetuada, no ato da arrematação, a emissão de uma “Guia de Recolhimento” para cada lote, que será entregue a seu respectivo arrematante. O prazo para pagamento será de 72 horas, a contar do dia seguinte ao da realização do Leilão. O pagamento deverá ser em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do bem arrematado (modalidade de venda: À VISTA), em espécie ou em cheque pagável na Praça do Recife/PE. Caso o arrematante não pague no prazo, a venda ficará sem efeito.

Os pagamentos devem ser efetuados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta corrente nº 500105-8, operação 006, agência nº 1294, CNPJ: 10.572.014/0001-33, sendo este o CNPJ da Secretaria da Fazenda, gestora da conta corrente do Leilão.

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos lotes.

07.3 Remuneração do Leiloeiro

Caberá ao arrematante o pagamento da **Comissão do Leiloeiro, que será de 5%** sobre o valor do lote arrematado, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro ou cheque.

Caberá ao arrematante ainda o pagamento de **Taxa de Administração** para custeamento dos serviços de remoção do bem, transporte, corte do chassi, remoção do motor, guarda em pátio até que seja efetuada a alienação, nos valores fixos de atuais de R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para motocicleta, motoneta e ciclomotor, R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para automóvel, caminhonete, caminhoneta, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista, R\$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) para veículo cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou utilitário acima de 8 passageiros excluído o do motorista, incluindo-se aqui os microônibus e R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para ônibus, caminhão, trator de roda, trator esteira ou trator misto, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro ou cheque.

O leiloeiro não fará jus ao recebimento da Taxa de Administração citada acima quando os lotes forem compostos por sucatas de motor ou materiais inservíveis, ou quando os bens não estiverem guardados em depósito da sua propriedade, sendo dessa forma vedada a sua cobrança.

07.4 Prazo para Pagamento

O arrematante terá 72 horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, para integralizar o pagamento através da guia de recolhimento. Caso não seja verificada a integralização do pagamento até o prazo limite, a arrematação será declarada nula e o valor da caução pago no ato do Leilão não será devolvido. Os bens formadores dos lotes cujo pagamento não for integralizado continuarão sob a guarda da Secretaria de Administração e serão incluídos no próximo Leilão de bens do patrimônio do Governo do Estado.

Edital do Leilão Público nº 05/2017

07.5 ICMS

Não haverá cobrança de ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre arrematação de bem em hasta pública, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Estado, nº 018/08, de 06 de outubro de 2008, quando o arrematante do bem, não for contribuinte do ICMS e desde que não os adquira com o intuito de revenda.

O ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) será cobrado quando o arrematante do bem for contribuinte do ICMS, devidamente inscrito, que os adquira com intuito de revenda.

08 – Da Liberação e Da Retirada dos Lotes

Após o pagamento do valor total do lote, o arrematante deverá procurar o escritório do leiloeiro oficial, situado na **BR 232, Km 41, Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE, caixa postal 361, CEP: 55.613-010, PABX: (081) 3145.9100**, para solicitar a documentação necessária para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes e para o recebimento dos bens.

Quando o lote arrematado for composto por mais de um bem, o arrematante se obriga a realizar a retirada de todos os bens integrantes do respectivo lote.

Serão entregues aos arrematantes, mediante a apresentação da guia de recolhimento devidamente quitada, e quando for aplicável ao caso:

- a) **Nota de arrematação** – emitida e autenticada pelo Leiloeiro oficial, contendo a discriminação completa do lote arrematado, constando obrigatoriamente: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;

Edital do Leilão Público nº 05/2017

- b) **Nota fiscal avulsa** – emitida em favor do Arrematante, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- c) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE** – devidamente autenticado, comprovando o recolhimento ao Estado de Pernambuco, do ICMS que for devido sobre a operação de arrematação;
- d) **Termo de autorização para entrega de veículos arrematados em Leilão público** – a ser emitido pela Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens da SAD, em 02 (duas) vias. Neste documento, deverá constar o Protocolo de entrega do lote, também em duas vias, sendo uma destinada ao arrematante, para ser entregue ao estabelecimento depositário do lote, e a segunda destinada à Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens da SAD, devidamente assinada pelo arrematante. Sua apresentação é indispensável para a entrega dos lotes no depósito, aos arrematantes ou aos seus representantes devidamente munidos de procuração legal registrada em cartório.

A Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Secretaria da Fazenda em favor do Arrematante, servirá para acompanhamento e trânsito dos veículos arrematados, nos termos da legislação fiscal vigente. A emissão da referida Nota Fiscal Avulsa será efetuada nas agências da Receita Estadual (ARE's), ou em outro lugar especificado pela Secretaria da Fazenda no momento do leilão, mediante apresentação da Nota de Arrematação.

Poderá ser emitida a Nota Fiscal Avulsa série-2 (NFA da papelaria) para transferência da propriedade do bem ao adquirente/arrematante, tendo como remetente o leiloeiro e como destinatário o arrematante. Para ter valor fiscal, a NFA deverá ser visada por qualquer Agência da Receita Estadual.

Quando o pagamento do DAE não for realizado em dinheiro, a entrega dos bens só poderá ser efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados, bem como o pagamento do ICMS que for devido.

08.1 Prazo para Retirada dos Lotes

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, o arrematante pagará multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e sobre os pagamentos já efetuados.

08.2 Transferência de Propriedade

No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custo e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

08.3 Despesas

Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram, bem como as de regularização dos mesmos junto aos Órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos e outros que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

09 – Das Atribuições do Leiloeiro

09.1 – Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

09.2 – Promover e se responsabilizar por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

09.3 – Providenciar local e infraestrutura necessária ao recebimento e à instalação dos participantes do certame, sendo terminantemente proibido o comércio de bebidas alcoólicas;

Edital do Leilão Público nº 05/2017

09.4 – Será de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro a guarda e o transporte dos valores arrecadados durante a sessão, assim como fazer a conciliação bancária, através de senha fornecida pela Secretaria da Fazenda e/ou de Administração, dos depósitos efetuados na conta corrente do Leilão, correspondentes aos lotes arrematados;

09.5 – Para fins de liberação e entrega dos lotes, caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópia legível de todos os documentos, para arquivo desta Secretaria, nos termos fixados no Edital.

10 – Das Penalidades

Poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes penalidades aos participantes do Leilão:

10.1 – Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência a quem impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, conforme art. 335 do Código Penal;

10.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III, Lei nº 8.666/93.

11 – Das Disposições Gerais

11.1 Veículos especiais

Só serão concedidos a “nota de arrematação”, emitida pelo leiloeiro oficial, e o “termo de autorização para entrega de veículos arrematados em leilão público”, emitido pela Secretaria de Administração, referentes aos veículos classificados como GOL PATRULHEIRO, GOL CELA, VERANEIO AMBULÂNCIA ou outros devidamente identificados neste Edital, após a assinatura

Edital do Leilão Público nº 05/2017

pelo respectivo arrematante da **Declaração de Transformação de Veículos Especiais**, cujo modelo encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

Assinando a declaração, os arrematantes se comprometem a transformar os veículos especiais junto ao DETRAN-PE, sob sua própria responsabilidade, antes da transferência de propriedade, devendo cumprir as seguintes etapas:

- Solicitar ao DETRAN-PE autorização prévia para transformação antes de proceder com a alteração do veículo;
- Iniciar a transformação pós-autorização junto a uma oficina especializada;
- Solicitar nota fiscal das peças em nome do arrematante;
- Solicitar nota fiscal ou declaração de serviço com firma reconhecida;
- Providenciar o CSV (Certificado de Segurança Veicular);
- Solicitar junto ao DENATRAN o "CAT";
- Providenciar os documentos normais referentes à arrematação do veículo.

11.2 Veículos Sem Motor

O veículo cujo número de motor não esteja informado neste edital será vendido "SEM MOTOR", ficando claro ao arrematante que está comprando o bem nestas condições. Nesses casos, mesmo que o motor e o número correspondente ao mesmo sejam identificados após a realização do Leilão, a Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens desta Secretaria de Administração não emitirá ofício para fins de legalização do veículo junto ao DETRAN, exceto nos casos considerados pela própria Comissão.

11.3 Sucatas

Da mesma forma, a Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens da SAD não emitirá ofício para fins de legalização junto ao DETRAN de bem vendido como sucata.

11.4 Licenciamento / Emplacamento

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA, seguro obrigatório (DPVAT), taxa de licenciamento, todas as multas por infração de trânsito, aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de restrição e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito.

11.5 Lotes denominados de “sobra”

Todos os lotes que não forem arrematados no ato do Leilão ou não tiverem seu pagamento integralizado continuarão sob a guarda da SAD e deverão ser reconduzidos a Leilão pelo Governo do Estado de Pernambuco. Nenhum lote “sobra” do Leilão será renegociado fora de hasta pública ou alienado pelos lances subsequentes.

O não recolhimento da importância de arrematação e dos impostos incidentes pelo arrematante tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito indicado pela Secretaria de Administração.

Não será permitida a arrematação de lote a pessoa física ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, sendo vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

Os lotes serão apregoados até as 18h00min do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens desta Secretaria de Administração, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

Casos anteriores, casos omissos e questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público serão julgados pela Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens desta

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Secretaria de Administração, à luz da legislação vigente. Após a realização do Leilão, questionamentos e reclamações deverão ser, em primeira instância, resolvidos pelo leiloeiro oficial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

12 – Informações Complementares

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens da SAD, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Edifício Fred Dubeux, 4º andar, Pina, Recife – PE, CEP: 51.010-000, ou pelo telefone (081) 3183-7745 ou, ainda, no escritório do leiloeiro oficial, fone: (081) 3145-9100.

O leiloeiro oficial terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para apresentar a prestação de contas à Comissão Especial de Licitação de Alienação de Bens desta Secretaria de Administração, nos moldes do nosso “Relatório Geral dos Órgãos Nº 9”, disponíveis no “Sistema para Controle de Leilões” desta SAD, cuja base foi repassada para que o Leiloeiro possa trabalhar com as informações corretas a respeito dos lotes.

Quando o comprador for pessoa física, a mesma terá que entregar ao leiloeiro oficial, para arquivo na “Unidade de Alienação de Veículos - UNAVE”, desta Secretaria de Administração, 01 (uma) cópia da carteira de identidade, 01 (uma) cópia do CPF/MF e 01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado, **para cada lote comprado;**

Quando o comprador for pessoa jurídica, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para arquivo da “Unidade de Alienação de Veículos - UNAVE”, desta Secretaria de Administração, 01 (uma) cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), **para cada lote comprado;**

Informamos que as fotos dos lotes exibidas publicamente no dia do Leilão Público desta Secretaria são meramente ilustrativas, ou seja, representam uma forma de apresentar o bem aos licitantes para que possam fazer suas ofertas de compra.

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Recife, 30 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE LEILÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ARNALDO CATALDI DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

EDVAN FRANCISCO DA SILVA
MEMBRO

LUIZ FERNANDO SPINELLI DE SOUZA
MEMBRO

MARLENE BATISTA SANTOS
MEMBRO

LAIZA VIANA DA COSTA
MEMBRO

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Anexo I Relação dos Lotes - Veículos

Lote	Descrição/Placa	Chassi	Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano		Cor	Combustível	Cópia do Nº do Motor	Preço Mínimo
					Fab	Mod				
1	KFU9386	9BD15822774890660	PAS/AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	Branca	Álcool/Gasolina	146E10117216621	R\$ 2.000,00
2	FB4137	SUCATA	PAS/AUTOMOVEL	VW/KOMBI	1988	1988	Branca	Álcool	S/MOTOR	R\$ 100,00
3	KJC3147	9BRBJ016211024448	CAR/CAMINHO NETE	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	2001	2001	Vermelha	Diesel	1665479	R\$ 4.000,00
4	KLW6662	93ZC4980148312198	CAR/CAMINHÃO	IVECOFIAT/DAILY49 12 VAN1	2003	2004	Branca	Diesel	8140433827256	R\$ 4.000,00
5	KGF8338	9C2KC08106R981037	PAS/MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2006	Vermelha	Gasolina	KCO8E16981037	R\$ 200,00
6	KLB0311	93ZC4980148316336	CAR/CAMINHÃO	IVECOFIAT/DAILY49 12 VAN1	2004	2004	Branca	Diesel	8140433997231	R\$ 4.000,00
7	BARCO INFLÁVEL	SUCATA	BARCO INFLÁVEL	ZEFIR	2005	2005				R\$ 20,00
8	BARCO INFLÁVEL	SUCATA	BARCO INFLÁVEL	ZEFIR	2004					R\$ 20,00
9	S/PLACA	SUCATA	QUADRICICLO	HONDA TRX 420 FOURTRAX	2008		Branca	Gasolina		R\$ 50,00
10	MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA								R\$ 200,00

Edital do Leilão Público nº 05/2017

11	KJC2967	9BRBJ016211024442	CAR/CAMINHO NETE	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	2001	2001	Vermelha	Diesel	1665257	R\$ 5.000,00
12	KJC3037	9BRBJ016211024427	CAR/CAMINHO NETE	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	2001	2001	Vermelha	Diesel	1665227	R\$ 10.000,00
13	MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS	SUCATA								R\$ 100,00
14	KLX7464	SUCATA	PAS/MOTONET A	HONDA/C100 BIZ	2000	2000	Preta	Gasolina	HA07EY017049	R\$ 10,00
15	KFS8004	SUCATA	CAR/MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 CARGO	1995	1995	Branca	Gasolina	S/MOTOR	R\$ 10,00
16	KKG5648	SUCATA	PAS/MOTONET A	HONDA/C100 BIZ ES	2001	2001	Azul	Gasolina	HA07E-1257443	R\$ 10,00
17	KGV6718	9BD17141T72854044	PAS/AUTOMOVELO	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	Azul	Álcool/Gasolina	P20251672	R\$ 400,00
18	S/PLACA	SUCATA	QUADRICICLO	ITALIKA PEDALBIKE	2005	2005		Gasolina	L157QMJO5051472	R\$ 30,00
19	S/PLACA	SUCATA	JETSKY	YAMAHA	2005	2005		Gasolina		R\$ 30,00
20	KLH0558	SUCATA	MIS/AUTOMOVELO	VW/PARATI CL	1995	1995	Vermelha	Gasolina	UNB095222	R\$ 300,00
21	KIZ7416	SUCATA	PAS/AUTOMOVELO	FIAT/UNO MILLE EX	1998	1998	Branca	Gasolina	5454432	R\$ 300,00
22	MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA								R\$ 200,00
23	No Break's	SUCATA								R\$ 100,00
24	PEW1209	9A9AP1JEMCFDC8566	CAR/REBOQUE	6919065-R/RUSSO CJ100 1E	2011	2012	Branca	Não Informado	S/MOTOR	R\$ 300,00

Edital do Leilão Público nº 05/2017

25	PEP5681	9A9AP1JEMCFDC8572	CAR/REBOQUE	6919065-R/RUSSO CJ100 1E	2011	2012	Branca	Não Informado	S/MOTOR	R\$ 300,00
26	S/PLACA	YAMA4937A808	JETSKY	YAMAHA	2008	2008		Gasolina		R\$ 300,00
27	S/PLACA	F2Y801726	JETSKY	YAMAHA/XT 600 E	2012	2012	Não Informada	Gasolina	S/MOTOR	R\$ 300,00
28	MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA								R\$ 200,00
29	Elevador	SUCATA								R\$ 100,00
30	KGI0194	SUCATA	PAS/MICROON IBUS	I/M.BENZ MB 180D	1995	1996	Branca	Diesel	61696310248634	R\$ 1.000,00
31	KJC2241	SUCATA	MIS/AUTOMOV EL	VW/GOL MI	1997	1998	Branca	Gasolina	AFZ249065	R\$ 200,00
32	KJC2201	SUCATA	MIS/AUTOMOV EL	VW/GOL MI	1997	1998	Branca	Gasolina	AFZ247469	R\$ 100,00
33	KKL0454	8AFER11D81J186703	CAR/CAMINHO NETE	I/FORD RANGER XL 11D	2000	2001	Prata	Diesel	B32553950	R\$ 5.000,00
34	KIT3950	SUCATA	PAS/AUTOMO VEL	VW/GOL 1.0	2002	2002	Cinza	Gasolina	DANIFICADO	R\$ 200,00
35	KJC2221	SUCATA	MIS/AUTOMOV EL	VW/GOL MI	1997	1998	Branca	Gasolina	AFZ247979	R\$ 100,00
36	KKL1681	SUCATA	PAS/AUTOMO VEL	VW/GOL SPECIAL	2001	2002	Branca	Gasolina	DANIFICADO	R\$ 100,00
37	KKL1671	SUCATA	PAS/AUTOMO VEL	VW/GOL 16V PLUS	2001	2002	Branca	Gasolina	S/MOTOR	R\$ 100,00
38	KJC2171	SUCATA	MIS/AUTOMOV EL	VW/GOL MI	1997	1998	Branca	Gasolina	AFZ243409	R\$ 100,00

Edital do Leilão Público nº 05/2017

39	KKL6931	SUCATA	PAS/MICROON IBUS	VW/KOMBI LOTACAO	2001	2002	Branca	Gasolina	UGA075106	R\$ 200,00
40	KHO8123	SUCATA	PAS/AUTOMO VEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	2006	Branca	Gasolina	178D9011*63615 14	R\$ 1.000,00
41	KFR0872	SUCATA	PAS/MOTOCIC LETA	HONDA/XLX 250R	1989	1989	Vermel ha	Gasolina	MD08E9071468	R\$ 200,00
42	JFQ8745	9BG124GC05C420870	CAR/CAMINHO NETE	GM/S10 COLINA S	2005	2005	Branca	Diesel	40704206640	R\$ 3.000,00
43	KME7581	SUCATA	PAS/MOTOCIC LETA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	2005	Azul	Gasolina	KD02E35006543	R\$ 100,00
44	KKH7506	8AFER13FX3J285993	CAR/CAMINHO NETE	I/FORD RANGER XL 13F	2002	2003	Branca	Diesel	B61601358	R\$ 5.000,00
45	KKE5039	SUCATA	PAS/MICROON IBUS	VW/KOMBI ESCOLAR	2005	2006	Branca	Gasolina	UGA124396	R\$ 200,00
46	KMA0815	SUCATA	MIS/CAMIONE TA	VW/KOMBI	2001	2001	Branca	Gasolina	BJ575024	R\$ 200,00
47	KJG0739	8AFER13P68J130213	CAR/CAMINHO NETE	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	Branca	Diesel	C34242532	R\$ 3.000,00
48	KJG0689	8AFER13P48J130209	CAR/CAMINHO NETE	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	Branca	Diesel	C34242524	R\$ 2.000,00
49	KKO2012	9BRBJ016211024250	CAR/CAMINHO NETE	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	2001	2001	Branca	Diesel	1663195	R\$ 3.000,00
50	SUCATA INFORMÁTICA	SUCATA								R\$ 200,00
51	MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA								R\$ 300,00
52	S/PLACA	SUCATA	LSA LANCH	ECOMARINE ALFA 500				Gasolina		R\$ 2.000,00

Edital do Leilão Público nº 05/2017

53	Materiais de Informática	SUCATA								R\$ 100,00
54	MATERIAIS DIVERSOS	SUCATA								R\$ 200,00

Edital do Leilão Público nº 05/2017

Anexo II Declaração para os Arrematantes de Veículos Especiais

DECLARAÇÃO DO COMPRADOR DO LOTE Nº

Nome do Arrematante: _____ RG: _____,
Data da Expedição: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____,
Endereço: _____ CEP: _____,
Fones: _____ Celular: _____ E-MAIL: _____,

Declaro, para os devidos fins, que assumo todos os custos com a mudança de característica / transformação e documentação dos veículos classificados como GOL PATRULHEIRO, GOL CELA, VERANEIO AMBULÂNCIA e/ou outros tidos como Especiais, por mim arrematado, tudo em conformidade com as observações contidas no Edital, assumindo também total responsabilidade Civil e Penal, de acordo com o CTB e as Resoluções 261 e 262/2007 do CONTRAN.

Recife, ____ de _____ de 201__.

Nome Completo

Assinar Conforme Assinatura da Identidade